

Audiência Pública sobre o PLS 5983/2019

**Considerações sobre
o exercício seguro e responsável da Acupuntura**

Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal
em 29 agosto de 2023

Fernando Genschow

Presidente do Colégio Médico de Acupuntura do DF
Supervisor do Programa de Residência Médica do Hospital de Base do DF
Chefe do Serviço de Acupunturiatria e Fisiatria do Hospital de Base do DF
Coordenador Técnico da Acupunturiatria na Secretaria de Saúde do DF

Trajatória pessoal

Em 1972 conheci a Acupuntura – intenso interesse

Busca de informações sobre mecanismo de ação, utilização clínica, aprendizado

China: legislação limita seu exercício a médicos e cirurgiões-dentistas

Há 50 anos iniciei a graduação em Medicina com esse objetivo

À época já havia médicos pioneiros:

1973 Dra. Satiko Imamura – Acupuntura Ryodoraku HC FM USP

1942 Dr. Geraldo Honório de Paula Souza – palestras na EPM e APM
– livros publicados



Trajetória pessoal

Graduação em Medicina

Residência Médica (Medicina Interna)

Especialização em Acupuntura em Beijing

1984: primeira entidade representativa de médicos exerciam ACP (SMBA)

1988: sob minha coordenação Resolução CIPLAN 5/1988

Implantação da Assistência Médica em Acupuntura no SUDS (precursor do SUS)

Década de 1990: coordenação da Especialização Médica em ACP na UnB

A partir de 2008: coordenação do Progr Resid Médica ACP Faculdade Medicina ESCS da Unidade de Acupunturiatria (Alta Complexidade) HBDF (centro de referência para tratamento acupunturiátrico em pacientes oncológicos, nefropatas, hepatopatas, doenças neurodegenerativas, sequelados neurológicos, politraumatizados e dores de origem complexa)

Por que relato isso?

Porque geralmente não se tem noção que

- a história da **Acupuntura na Medicina Brasileira** começou há **80 anos**
- o estabelecimento do **primeiro serviço de ACP** no meio médico universitário HCFMUSP comemorou recentemente **50 anos**
- a **organização dos médicos acupunturistas** completará **40 anos** dentro de 9 meses
- a implantação da assistência médica em **acupuntura no SUS** completou **35 anos**

Temos uma longa história

**de atuação intensa na assistência médica pública no Brasil
de atuação no meio acadêmico da medicina
de construção de uma especialidade médica que só tem
status equivalente na China (reconhecimento por lei*
+ programa de residência médica + SUS)**

*) Decreto no. 8.516/2015 que regulamenta as especialidades médicas

E como é o modelo de exercício de Acupuntura que adotamos para o Brasil?

É o mesmo modelo da fonte da Acupuntura: na China só exercem acupuntura legalmente os que são médicos ou cirurgiões-dentistas (cada qual em sua área de competência).

E isso também é assim em

Taiwan

Itália

Mongólia

Grécia

Coreia

Bulgária

Vietnam

República Tcheca

Sri Lanka

Hungria

Cuba

Letônia

Turquia

Eslovênia

Uruguai

Espanha

México

França

Áustria

Por que esses países adotam o modelo original da China?

Porque é indispensável

fazer o **Diagnóstico Nosológico**

estabelecer o **Prognóstico**

prescrever a conjugação possível de **tratamentos farmacológicos e cirúrgicos**

executar o **tratamento cirúrgico/invasivo**

para tratar corretamente a etiologia do caso

para eleger o tipo de tratamento mais efetivo

E isto é fazer o **manejo clínico/cirúrgico de doentes**

desde simples a graves

isso é a essência da medicina

por isso é necessário

ser médico e bem treinado

Hoje o Padrão Ouro progressivo da especialização em ACP é a Residência Médica

Curso de Medicina mínimo (MEC)	7.200 h	
2 anos de Residência Médica mínimo (MEC)	5.760 h	total 12.960/13.000 h

Graduação em Física, Química, História, Ciências Sociais	2.400 h
em Comunicação Social	2.700 h
em Administração, Estatística, Ciências Contábeis	3.000 h
em Arquitetura, Agronomia, Engenharias	3.600 h
em Direito	3.700 h
em Odontologia, Psicologia, Medicina Veterinária	4.000 h

A carga horária de formação completa de um médico acupunturista é assim extraordinariamente alta porque o manejo clínico/cirúrgico de doentes é extremamente delicado e é uma tarefa que exige treinamento intenso exaustivo em cenários reais

Por isso as ações judiciais contra todos os Conselhos Federais da área da saúde que, por meio de Resoluções Administrativas, **buscavam permitir aos seus profissionais que assumissem o pleno manejo clínico/invasivo de doentes por meio do exercício da Acupuntura, foram consideradas ilegais e foram anuladas,**

tendo resultado trânsito em julgado para

Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Enfermagem
Psicologia
Educação Física
Farmácia
Biomedicina
Fonoaudiologia

Nutrição e Biologia emitiram Resoluções Administrativas mais recentemente e as ações ainda não tiveram trânsito em julgado.

No entanto, o Colégio Médico Brasileiro de Acupuntura traz uma proposta que ao mesmo tempo visa **resguardar pacientes de riscos** e visa **garantir que os que estão praticando a Acupuntura sem serem graduados em Medicina possam continuar a fazê-lo numa permissão legal excepcional: o provisionamento regulamentado por lei específica**

Todos aqueles que já se encontrarem comprovadamente exercendo procedimentos de Acupuntura até a data prevista pela Lei, poderão continuar a fazê-lo, desde que cumpram condições que a Lei venha a especificar, como receber pacientes com diagnóstico nosológico estabelecido e prognóstico considerado, além comprovarem ou adquirirem, por exemplo, conhecimentos apropriados em campos de biossegurança, conhecimentos básicos de situações de urgência/emergência, avaliações de situações de risco, etc., além de passarem a contar com um sistema de aprendizado e aperfeiçoamento constante em campos apropriados da medicina.



Agradeço a atenção às nossas reflexões e propostas